



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



## ANEXO 5 – MODELO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO

### 1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto **Curso de Pos Graduação Lato Sensu de Especialização em Cálculo Estrutural e Fundações** na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

### 2. CONTRATADA

FUNDAÇÃO ESPIRITOSSANTENSE DE TECNOLOGIA(FEST)

CNPJ: 02.980.103/0001-90

(NOME, SIGLA E CNPJ)

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de **24 (vinte e quatro)** meses a contar da assinatura do contrato.

### 4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

A fonte de recursos serão as mensalidades pagas pelos alunos no decorrer do curso conforme explicitado em planilha orçamentária.

### 5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

*A planilha foi montada baseado nos valores pagos em relação a 1ª. Turma e atualizados após 3 anos de execução da 1ª. Turma do curso.*

*A mensalidade foi reajustada em 14% no decorrer desses 3 anos e os honorários dos professores em 8%.*

### 6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

O custo dos serviços prestados pela **FEST PREVISTO** será de R\$27.420,00 **(VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTES REAIS)** divididos em **24** parcelas mensais de acordo com os empenhos feitos. A planilha com detalhamento do custo dos serviços encontra-se no ANEXO II.

### 7. VALOR DO CONTRATO

O valor previsto do contrato é de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) conforme explicitado na planilha orçamentário. Este valor advém de cobrança de mensalidades.

### 8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

*Será contratada a Fundação Espírito-santense de Tecnologia para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.*



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



*Seguem-se abaixo as razões da escolha da Fundação Espírito-santense de Tecnologia:*

*a) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, em Goiabeiras, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.*

*b) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.*

*c) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia já apóia a execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.*

*d) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.*

*e) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.*

*f) É próprio da finalidade da Fundação Espírito-santense de Tecnologia apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.*

*g) A Fundação Espírito-santense de Tecnologia realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.*

#### **9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA**

*As atribuições principais da Fundação Espírito-santense de Tecnologia consistirão em:*

*a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;*

*b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;*

*c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;*

*d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;*

*e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;*



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;

h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;

i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;

j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;

l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;

m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;

n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

**10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO**

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
FISCAL	Macksuel Soares de Azevedo	3623264	044.429.607-71
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	Elcio Cassimiro Alves	1853259	815.706.516-04
ORDENAÇÃO DE DESPESAS	Geraldo Rossoni Sisquini	296971	727.093.837-72

*\*Facultativo*

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na [Resolução 11/2015](#) e alterações posteriores.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS (obrigatórios conforme o caso)

DOCUMENTO	Está na(s) folha(s)
Extrato de informações do projeto que será apoiado	fl.XX
Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)	fl.10
Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)	fl.XX
Planilha de Receitas e Despesas com análise	fl.04/05
Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)	fl.XX
Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró-Reitoria de origem, quando cabível	
Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível	fl.XX
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%, quando cabível	fl.XX
Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à DEPE 10%, quando cabível	fl.XX
Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões))	Fl.168

Em 29/11/2016

(deve ser assinado pelas pessoas designadas no item 10)

NOME	ASSINATURA
Elcio Cassimiro Alves	 Prof. Dr. Elcio Cassimiro Alves Coordenador Curso de Pós-graduação, Cálculo Estrutural e Fundações Centro Tecnológico/UFES
Macksuel Soares de Azevedo	 Prof. Dr. Macksuel Soares de Azevedo Departamento de Engenharia Civil Centro Tecnológico/UFES
Geraldo Sisquini Rossoni	 Prof. Geraldo Rossoni Sisquini, D. Sc. Diretor do Centro Tecnológico - UFES



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual  
ANEXO I – EXTRATO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO  
(Conforme art.6º, §1º do Decreto nº 7.423/10)

1. ENQUADRAMENTO (marque "X" na coluna ao lado esquerdo da definição):

No âmbito do [art. 1º da Lei 8.958/94](#) classifica-se como:

MODALIDADES <sup>1</sup>	
	<b>DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> <i>Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos</u> que resultem em <u>melhorias mensuráveis</u> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <u>com impacto evidente</u> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</i>
x	<b>DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b> <i>São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u>, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.</i>
	<b>EXTENSÃO</b> <i>Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u>, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u>. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.</i>
x	<b>EXTENSÃO TECNOLÓGICA</b> <i>Aquele destinado à atividade <u>que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado</u> (art.2º, XIII, da lei 10.973/2004).</i>
x	<b>ENSINO</b> <i>Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u>.</i>
	<b>ESTÍMULO À INOVAÇÃO</b> <i>Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <a href="#">art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</a>.</i>
	<b>PESQUISA</b> <i>Seu como principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u>, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <a href="#">Lei 10.973/2004</a>.</i>

2. NOME DO PROJETO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CÁLCULO ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES

3. NÚMERO DO PROCESSO

23068.009072/2015-28

4. PROJETO BÁSICO

Projeto de Pós Graduação *Latu Sensu* em Cálculo Estrutural e Fundações.

4.1 – OBJETIVO(S) DO PROJETO

<sup>1</sup>Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável declarar o seu interesse.

Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

*O presente projeto tem por objetivo atualizar ou até mesmo qualificar os novos profissionais da área de engenharia civil/construção civil e arquitetura na área de cálculo estrutural visando às áreas de geotecnia e estruturas, considerando as interfaces entre essas áreas de modo a qualificá-lo para este mercado crescente da engenharia.*

- *Para alcançar o objetivo proposto, enumeramos os seguintes objetivos complementares:*
- *Qualificar melhor os recém graduados na área de engenharia civil e arquitetura na área de cálculo estrutural;*
- *Possibilitar ao profissional dessas áreas, mas que não atua na área de cálculo uma qualificação para ingressar nesta área de trabalho;*
- *Reciclar os profissionais que atuam na área de cálculo estrutural com ferramentas atuais de mercado.*

#### 4.2 – CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O mercado da construção vem numa grande crescente nos últimos anos em todo o Brasil e não diferente no estado do Espírito Santo. Tendo em vista este grande crescimento, precisa-se cada vez mais de profissionais qualificados em todas as áreas da Engenharia Civil, sendo duas principais delas, a área de Estruturas e Geotecnia.

Embora tenha existido um grande avanço e desenvolvimento de softwares na área de Estruturas e Geotecnia, ainda muitas construções são feitas em áreas passíveis de apresentarem problemas para as fundações, isto devido às vezes:

- A uma má investigação do solo;
- Por desconhecimento do Profissional que faz este tipo de análise;
- Pela escolha inadequada do tipo de fundação a ser utilizada;
- Por problemas no cálculo estrutural devido a verificações incompletas dos estados limites dos materiais, etc.

A escolha da tecnologia construtiva de um empreendimento é uma das grandes indagações do engenheiro, pois se deve levar em conta nesta escolha:

- As características do projeto;
- O capital a ser investido nesta construção a curto e em longo prazo;
- A disponibilidade local de materiais e tecnologias construtivas;
- Os procedimentos executivos entre outros.

O estudo do comportamento mecânico de estruturas e das fundações de concreto armado deve considerar a relação solo-estrutura. Os elementos que compõem a superestrutura, tais como lajes, pilares e paredes estruturais são projetados considerando que a superestrutura está vinculada às fundações, que constituem a infraestrutura. As fundações apresentam deformações reais e não podem ser analisadas isoladamente e se como um conjunto solo-estrutura. O que justifica um estudo da interação do solo-estrutura em uma análise imediata e com uma análise ao longo do tempo.

Embora o custo de uma fundação bem projetada esteja em torno de 3% a 10% do valor da obra, segundo BRITO (1987), exceção feita aos casos especiais, seu valor absoluto pode representar altas quantias quando da escolha inadequada, ou análise incorreta do comportamento do solo, entre outros problemas e, portanto, exige uma atenção especial nas etapas de concepção, projeto, execução e fiscalização do empreendimento.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



#### 4.3 – PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO

*O prazo previsto para a realização deste projeto é de vinte e quatro meses. Será contratada uma Fundação Espírito-santense de Tecnologia para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.*

#### 4.4 - ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO

Segundo a Lei 8.958/94, regulamentada pelo Decreto nº 5.205/04, a formação de contratos ou convênios que envolvam transferência de recursos das instituições federais de ensino superior para as fundações de apoio poderá ocorrer para execução de quatro modalidades de projetos:

- a) projetos de ensino,
- b) projetos de pesquisa,
- c) projetos de extensão,
- d) projetos de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

*O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como Projeto de Ensino e Extensão.*

#### 4.5 - SISTEMAS DE SELEÇÃO

Estará apto a participar da seleção o candidato que apresentar no ato da inscrição o diploma de graduação devidamente registrado pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de cursos devidamente reconhecido pelo MEC. A seleção será baseada na avaliação do currículo do candidato, sendo atribuído no máximo a nota 10. No caso de empate será considerado como primeiro critério a produção acadêmico-científica do candidato e permanecendo o empate o tempo de atuação na profissão. A avaliação do currículo será feita com os seguintes critérios:

**Formação Acadêmica:** até 4,0 pontos (1 ponto graduação, 1 ponto para especialização, 1 ponto mestrado, 1 ponto doutorado)

**Produção acadêmica científica:** Até 3 pontos sendo 0,5 ponto para trabalho publicado em congresso nacional ou internacional, 1 ponto Para Revista Nacional ou internacional com Qualis B e 2 Pontos para revista nacional ou internacional com Qualis A.

**Experiência Profissional:** Até 3 Pontos (0,3 ponto por ano de experiência)

#### 4.6 - SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

Por ser qualificado também como um projeto de ensino, a critérios dos professores que ministrarão os módulos, a avaliação poderá ser feita através de prova escrita ou trabalhos individuais ou em grupo.



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Ao final de cada disciplina (módulo) e curso os alunos avaliam os professores, a coordenação do curso, o atendimento administrativo e as instalações físicas.

#### 4.6 - CERTIFICADO.

Será considerado aprovado o participante que cumprir as seguintes exigências:

Entrega de uma Monografia individual com aproveitamento de no mínimo 70%, (setenta por cento), isto é, nota final igual ou superior a 7 (sete), Frequência mínima de 75% ( setenta e cinco por cento) de carga horária de cada módulo.

#### 5. OBJETO DO PROJETO

Ministrar curso de Especialização presencial Lato Senso em Cálculo Estrutural e Fundações.

#### 6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Caracteriza-se o projeto como Projeto de Ensino podendo ser entendido também como extensão.

#### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

24 meses

#### 8. METAS

Ao final de 24 meses ter em torno de 40 novos especialistas na área de cálculo estrutural.

#### 9. INDICADORES PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

Os indicadores serão as defesas de monografia que ocorrerão no final dos 24 meses.

#### 10. ORIGEM DOS RECURSOS

Mensalidades dos alunos ao longo dos 24 meses, conforme apresentado na planilha orçamentária.

#### 11. LISTA DE PARTICIPANTES E VALORES PERCEBIDOS<sup>2</sup>

NOME	SIAPE	VALOR A RECEBER
Elcio Cassimiro Alves (Coordenação)	1853259	108000,00
Elcio Cassimiro Alves (Módulos)	1853259	10800,00
Adenílcia Fernanda Calanzani	1787743	10800,00
Geilma Vieira	001420701	5400,00
Kátia Vanessa Bicalho	297878	10800,00
Bruno Dantas	1497254	16200,00
Lorenzo Augusto Luchi Ruschi	1811795	21600,00
Luiz Herkenhof Coelho	0294987	10800,00

<sup>2</sup> Para os itens 11 e 12, a ausência de indicação de nomes de pessoas físicas ou jurídicas e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

\* Professoras não pertencentes ao quadro da UFES





Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual



Macksuel Soares de Azevedo	3623264	5400,00
Walnório Graça Ferreira	297620	5400,00
Sayonara Maria Pinheiro	1474047	5400,00
Janaina Pena Soares de Oliveira*		5400,00
Danielli Cristina Borelli Cintra*		5400,00

12. PAGAMENTOS PREVISTOS A OUTRAS PESSOAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PESSOA JURÍDICA		
NOME	CNPJ	VALOR A RECEBER

PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	VALOR A RECEBER



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO II – PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS



PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS		EM R\$
<b>RECEITAS</b>		<b>PREVISTO</b>
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO (Mensalidade Aluno)		R\$ 548.400,00
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		R\$ 548.400,00
<b>DESPESAS</b>		<b>PREVISTO</b>
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>		
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
3.1.1 – Coordenação Geral		R\$ 108.000,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos		R\$ 19.200,00
3.1.3 – Estagiários		
3.1.4 – Diárias		
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros		
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)		R\$ 25.440,00
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 152.640,00
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
3.2.1 – Atividades Didáticas (420 horas x VALOR 270)		R\$ 113.400,00
3.2.2 – Estagiários		
3.2.3 – Diárias		
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros		
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros Monografia		R\$ 20.000,00
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)		R\$ 26.680,00
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 160.080,00
<b>3.3 - BOLSAS</b>		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)		
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)		
4.1.2 – Encargos Sociais		R\$ 168,00
4.1.3 – Fundo de Rescisão		
4.1.4 – Vale Transporte		
4.1.5 – Vale Alimentação		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ 168,00
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)		
4.2.2 – Encargos Sociais		
4.2.3 – Fundo de Rescisão		
4.2.4 – Vale Transporte		
4.2.5 – Vale Alimentação		
<b>SUBTOTAL</b>		R\$ -
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>		
5.1 – Material de Consumo		19.380,00



5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	70.000,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	
5.4 – Despesas acessórias de importação	
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	
5.6 – Passagens	
5.7 – Hospedagem	
5.8 – Alimentação	
5.9 – Divulgação e Publicidade	
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	
5.11 – Custo Operacional da Fundação	27.420,00
5.12 – Adequações de instalação ou obras	R\$ 20.000,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
5.14 – Despesas Bancárias	
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 136.800,00
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>	
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$ 54.840,00
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$ 16.452,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)	R\$ 27.420,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 98.712,00
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>	
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 312.720,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ 168,00
7.3 – BOLSAS	R\$ -
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 136.800,00
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 98.712,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	R\$ 548.400,00